



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Bobinas de plástico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BOBINA E PLÁSTICO DE 5L. BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADO, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO , SEM FUROS, RESISTENTE, ATÓXICA . FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 1000 SACOS. DIMENSÃO: LARGURA : 27CM / COMPRIMENTO: 42CM	372
2	BOBINA E PLÁSTICO DE 3L. BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADO, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO , SEM FUROS, RESISTENTE, ATÓXICA . FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 1000 SACOS. DIMENSÃO: LARGURA : 23CM / COMPRIMENTO: 35CM	312

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Da Contratação ...

A presente aquisição tem por objetivo a manutenção de forma adequada dos alimentos fornecidos para os programas geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário a aquisição de bobina de saco plástico para o devido armazenamento dos alimentos, a fim de garantir que as atividades sejam realizadas da forma mais adequada pela Administração.



a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

a.1. Almojarifado-SEMAS

a.1.1. Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, Maceió/AL, CEP Nº. 597

b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almojarifado desta Instituição localizado no edifício sede (Telefone: (82) 3315-6122); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;

c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada,

f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

4.3 Da validade dos materiais:

a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;

b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

4.4 Da Garantia dos Materiais:

Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

4.5 Da validade das propostas:

a) As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;

b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;

c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

5. DA HABILITAÇÃO

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Rua Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió-AL, CEP 57.025-00
Coordenadoria Geral Administrativa
E-mail: semas.cga@gmail.com. Telefone: (82) 3315-6135/6137



Maceió/AL, 01 de novembro de 2018.

TATIANA DE MELO BOTELHO MACIEL
Analista Administrativa

CATHERINE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA
Coordenadora Geral Administrativa

LUCIANO PADILHA MAIA GOMES
Diretor Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 01 de novembro de 2018.

De acordo e aprovo:

CELIANY ROCHA APPELT
Secretária Municipal de Assistência Social